



V c PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4975/2024

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Processo nº 0447535-03.2010.8.19.0001
ajuizado por [redacted]
, representada por [redacted]

Em atenção à solicitação de emissão de parecer técnico, este Núcleo analisou as peças processuais e trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere às opções de **fórmula para nutrição enteral e oral** (Isosource® ou NutriEnteral ou Nutrison®).

Primeiramente, resgata-se que este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0027/2011, elaborado em 14 de janeiro de 2011 (fls. 22 a 25), onde foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico da Autora – **Esclerose Sistêmica** e sua principal manifestação clínica, o **Fenômeno de Raynaud**, e à indicação e disponibilização no âmbito do SUS do medicamento **Bosentana**.

Posteriormente, foi acostado documento nutricional (fl. 548), emitido em 21 de março de 2024, pela nutricionista [redacted] em impresso do Hospital Federal dos Servidores do Estado, consta que a Autora, 51 anos de idade, portadora de Esclerose Sistêmica apresenta diagnóstico nutricional de desnutrição. Devido ao quadro clínico apresentado foi prescrita para a Autora dieta enteral via gastrostomia (GTT), polimérica, hiperproteica e hipercalórica, quantidade diária de 1.200 ml, dividido em 6 etapas, necessitando dessa forma de 36 litros por mês. Foi sugerido as seguintes opções: Isosource® ou NutriEnteral ou Nutrison®. O uso da fórmula enteral deve ser continuo. Foi relatado que “*Durante o uso da dieta artesanal a mesma apresenta diminuição de peso e cursa com anemia grave que inclusive trouxe necessidade internação hospitalar para transfusão de sangue*”. As consultas com nutricionista ocorrem a cada 1 a 3 meses.

Cumpre informar que indivíduos em uso de **gastrostomia** como via de alimentação, podem ser nutridos com **fórmulas nutricionais com alimentos** (fórmulas artesanais/caseiras), **fórmulas nutricionais mistas** (fórmulas artesanais adicionadas de módulo/suplemento/fórmula industrializada) ou **fórmulas industrializadas para nutrição enteral**¹.

De acordo com a **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar**, em pacientes em **terapia nutricional domiciliar com gastrostomia**, como no caso da Autora, é recomendado que seja ofertada dieta mista, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados, ou **dieta industrializada, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias**⁷.

Ressalta-se que é **importante que o profissional de saúde assistente decida, de acordo com as necessidades clínicas** (estado nutricional, alterações metabólicas, etc.) **e sociais do**

¹ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1):37-46. Disponível em: <https://www.braspen.org/_files/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2024.



indivíduo (estrutura familiar, presença de cuidador e condições higiênico-sanitárias da residência) **qual tipo de dieta enteral** (caseira, industrializada ou mista) se encontra mais adequada ao caso.

Quanto ao estado nutricional da Autora, os dados antropométricos informados em documento nutricional (aferido em 21/03/24; peso: 30,8 kg; estatura: 1,57 m; IMC: 12,5 kg/m² - fl. 548), foram avaliados segundo o valor do Índice de Massa Corporal (IMC) para adultos:

< 18,5 kg/ m² – Baixo peso

> 18,5 kg/ m² e < 25 kg/ m² – Eutrófico

> 25 kg/ m² e < 30 kg/ m² – Sobre peso

> 30 kg/ m² – Obesidade

Desta forma, **o estado nutricional da Autora foi classificado** como **baixo peso**. Os pontos de corte adotados para o IMC seguem a recomendação da Organização Mundial da Saúde².

Mediante o exposto, tendo em vista o quadro clínico da Autora, Esclerose Sistêmica, o uso de gastrostomia e baixo peso (fl. 548), **está indicada a utilização de fórmula padrão para nutrição enteral e oral**.

Contudo, cumpre informar que **Isosource[®], NutriEnteral e Nutrison[®] tratam-se de linhas de fórmula padrão ou modificada para nutrição enteral e oral**³⁴⁵ desenvolvidas para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Portanto, **não ficou definido qual a fórmula enteral a Autora deveria utilizar, dentro das opções prescritas**, uma vez que o profissional assistente relatou que “*apesar das dietas prescritas serem classificadas no rótulo como “normocalóricas” o volume prescrito torna a alimentação hipercaalórica e hiperproteica (...)* As dietas citadas podem ser substituídas por outra similar (polimérica padrão), sendo feito o ajuste individual na consulta de nutrição.” (fl.548).

Considerando que o uso de dieta enteral pode estar indicado mediante comprometimento do estado nutricional, para que este núcleo possa fazer inferências seguras sobre a **indicação de uso e adequação da quantidade** da fórmula enteral prescrita, são necessárias as seguintes informações adicionais:

- i) **definição de qual fórmula enteral** das linhas **Isosource[®], NutriEnteral e Nutrison[®]** a Autora deverá utilizar; bem como a quantidade diária/mensal adequada à recuperação de seu estado nutricional; e
- ii) **dados antropométricos atuais** (minimamente peso e estatura, aferidos ou estimados): para conhecer o estado nutricional da Autora e possibilitar a realização de cálculos nutricionais.

Ressalta-se que **não foi especificada a técnica** (*bolus*, gravitacional ou bomba infusora) **e os insumos necessários** (seringa, equipo, frasco plástico) **para a administração da dieta enteral**. Contudo, salienta-se que pacientes em domicílio em uso de **sonda de gastrostomia** o

² BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Brasília – DF. 2008.61p. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_sisvan.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2024.

³ Nestlé Health Science. Isosource[®]. Disponível em:<<https://www.nestlehealthscience.com.br/marcas/isosource>>. Acesso em: 02 dez. 2024.

⁴ Mundo Danone. Nutrison[®]. Disponível em: <<https://www.mundodanone.com.br/search?query=nutrison>>. Acesso em: 02 dez. 2024.

⁵ Mundo Danone. Linha adulto Nutrimed. Disponível em:<https://www.mundodanone.com.br/marcas/nutrimed/c?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAi_G5BhDXARIsAN5SX7q6s3Vvau9vCYqGAKT-UfKXST2pvpPHQpWvXRC5rEJXJDLYZ-EFbeEaArgiEALw_wcB>. Acesso em 02 dez. 2024.



método de administração predominante é em ***bolus com o uso de seringa***, sendo necessária a utilização de opções de dietas enterais com embalagens em sistema aberto (Tetra Pak ou Tetra Square ou em pó para reconstituição)⁶.

Destaca-se que indivíduos em **terapia nutricional enteral** necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade de permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta. **Nesse contexto, foi informado em documento nutricional que as reavaliações ocorreriam a cada 1 a 3 meses, de acordo com as condições da paciente** (fl. 548).

Informa-se que as fórmulas enterais das linhas **Isosource®**, **NutriEnteral** e **Nutrison®** **possuem registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Acrescenta-se que, os processos licitatórios **obedecem à descrição do produto e não à marca comercial** bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo a ampla concorrência, em conformidade com a **Lei 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Ressalta-se que as **dietas enterais industrializadas não integram** nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do município São João de Meriti e do estado do Rio de Janeiro.

É o parecer.

À 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital no Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

FABIANA GOMES DOS SANTOS
Nutricionista
CRN4 12100189
ID. 5036467-7

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁶ Nestlé Health Science. Manual de Orientação Nutricional Enteral em Domicílio. Disponível em: <https://www.nestlehealthscience.com.br/sites/default/files/202102/Orientacao_Nutricional_Enteral_em_Domicilio_Manual_22.07_AF.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2024.